



LIVRO Nº 041 FL. Nº 129 CONT. Nº 137-20-06

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE** PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E CONSTRUTORA AJM EIRELI EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REPAROS E MELHORIAS DO TRAPICHE EXISTENTE NO ROCIO, PARANAGUÁ- PR, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DOS NOVOS TRAPICHES EM PONTA DA PITA E PORTINHO EM ANTONINA- PR E VALADARES ADM EM PARANAGUÁ-PR, INCLUINDO Ε FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS RESIDUAIS PROVENIENTES DA OBRA.

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de APPA e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO, portador do RG. nº 9.809.081-9 SESP e CPF/MF nº. 060.367.669-39, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 19.827.846-7, Procedimento de Concorrência nº. 009/2020-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 23 de dezembro de 2022, CONSTRUTORA AJM EIRELI, estabelecida em Jaraguá do Sul, Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, Bairro Centro, CEP: 89.251-702, Fone: (47) 3372-3255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.991.446/0001-86, doravante denominada de CONTRATADA e representada neste ato pela Sr. ALBERTO JOÃO MARCATTO, portadora do RG nº. 1.580.709 e CPF/MF nº. 029.272.949-92. O presente Termo Aditivo será regido pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2020-APPA, por 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 25 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.



Paranaguá, 11 de janeiro de 2023.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

 LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE DA APPA
 VICTOR YUGO KENGO DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA
 ALBERTO JOÃO MARCATTO REPRESENTANTE DA CONTRATADA
 TESTEMUNHA RG:
TESTEMUNHA RG: